



DECRETO Nº 095, DE 07 DE JUNHO DE 2024

“ALTERA O LOCAL DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ocorrência dos festejos juninos promovido pela Administração Municipal, na Praça Elgínio Campos, sede do município;

CONSIDERANDO as medidas administrativa que necessitam ser tomadas visando os preparativos para o evento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o local de realização da Feira Livre, que normalmente ocorre na Praça Elgínio Campos, para a Praça do Feijão, nos seguintes dias:

- 15 de junho de 2024
- 22 de junho de 2024
- 29 de junho de 2024
- 06 de julho de 2024

Art. 2º. Salvo para a comercialização de frutas e verduras no local habitual, todas as demais atividades da Feira Livre serão transferidas para a Praça do Feijão nos dias mencionados.



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 3º. Deverá a Guarda Municipal, em conjunto com o Departamento de Vigilância Sanitária e o Setor de Tributos do Município, tomar as medidas administrativas para se fazer cumprir o presente Decreto, devendo requisitar o auxílio da autoridade policial sempre que necessário, visando salvaguardar o interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal